



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

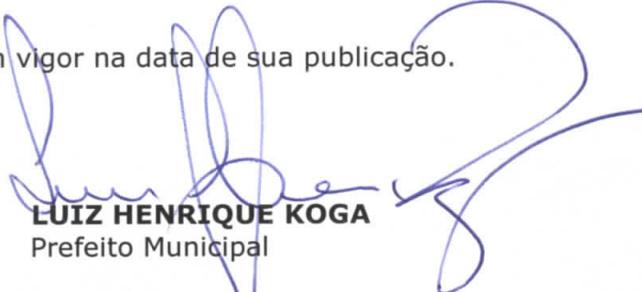
## LEI MUNICIPAL Nº 1205, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

**"FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE CAJATI, O DIA DO ESTUDANTE."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

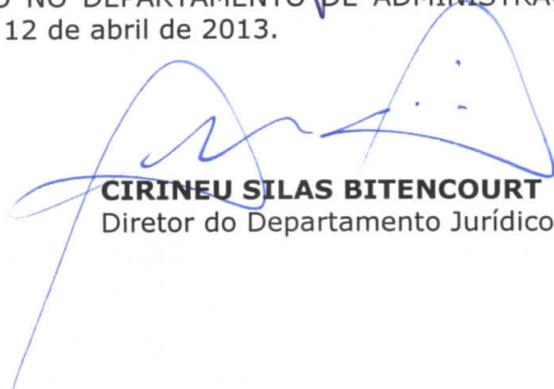
**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cajati, o Dia do Estudante, a ser comemorada, anualmente, no dia 11 de agosto, podendo ser incluído no calendário de eventos do Município de Cajati.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de abril de 2013.



**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

Projeto de Lei nº 033/2013, de autoria do Vereador Aparício Ferreira da Rosa.